



DECRETO nº 1.294 de 25 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a Revogação de Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Alvino Albino, destinação de terreno municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 44, III e V e,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público a proteção e defesa de seu patrimônio;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, segundo o qual o interesse público se sobrepõe sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e eficiência administrativa, bem como os interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual dispõe que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO ser imposição constitucional que a “a propriedade atenderá a sua função social” (art. 5º, XXIII, CF/88);

CONSIDERANDO que na Administração Pública os bens e os interesses não são entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever sua utilização nos termos da finalidade legal a que estão adstritos;

CONSIDERANDO o que dispõe na cláusula primeira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que a Concessionária recebe o imóvel “com a finalidade exclusiva de usá-lo para habitação juntamente com sua família, compreendidos como membros desta todos os que com ela convivam sem pagamento de hospedagem”;

CONSIDERANDO o que dispõe no parágrafo primeiro, da cláusula quinta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso que o mesmo “ficará rescindido de pleno direito, obrigado a restituição imediata do imóvel ao **CONCEDENTE** caso a **CONCESSIONÁRIA** venha a transferi-lo, alugá-lo, emprestá-lo ou cedê-lo a qualquer título, sem consentimento e autorização do **CONCEDENTE**”;

CONSIDERANDO o que dispõe na cláusula sexta do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, que a concessão de direito de usar e/ou habitar o imóvel é por prazo indeterminado, devendo a Concessionária concluir sua moradia em 18 (dezoito) meses, sob pena de rescisão da concessão;

CONSIDERANDO que o laudo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação de Catalão, datado de 03 de maio de 2022, atestou que existe um barraco em construção no local, ocupado por uma terceira pessoa há mais de 7 (sete) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a seguinte Concessão de Direito Real de Uso concedida no Loteamento Residencial Alvino Albino, tendo em vista a discordância ao disposto na cláusula primeira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, por parte da Concessionária, ante a ausência de utilização do imóvel para habitação juntamente com sua família.